

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Fls: 045  
Rubrica  
Página 01

**PAULO MONTEIRO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Tocantinópolis - TO, solteiro, nascido no dia 22.09.1950, empresário, portador do CPF nº 038.129.362-91, cédula de identidade RG nº 5159997 PCII - PA, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna, nº 202, Bairro Vila Rasteiro, CEP: 68590-000, Cidade de Jacundá, Estado do Pará; **Empresário, com sede a Rua 13 de Setembro, nº 16, Bairro Centro, CEP 68.590-000, Jacundá - Pará, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob NIRE nº 15100016581 devidamente registrado e arquivado em 01.11.1978 e CNPJ nº 05.854.252/0001-00**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma o registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio Sr. **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Paranapuã - SP, solteiro, nascido no dia 16.08.1977, empresário, portador do CPF nº 181.430.018-06, cédula de identidade RG nº 28.416.535-9 SSPIIRGD - SP, residente e domiciliado a Rua Goiás, nº 179, Bairro Eletronorte, CEP 68.590-000, Jacundá - Pará, passando a constituir a tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio a Rua 13 de Setembro, nº 16, Bairro Centro, CEP 68.590-000, Jacundá - Pará.

**SEGUNDA:** O Objeto Social é: **(6209-1/00) Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.**

**TERCEIRA:** O início das atividades da empresa é 01 de Novembro de 1978, com prazo de duração indeterminado.

**QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, sendo subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

**PAULO MONTEIRO DE SOUZA**, 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 50 % do Capital Social, que integraliza neste ato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país, correspondente ao Capital Social de Empresário em transformação, já deduzido o passivo da empresa.

**JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 50 % do Capital Social, que integraliza neste ato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

**QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*Paulo Monteiro de Souza*

**Parágrafo único:** O sócio **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, está ciente do ativo e passivo da empresa.

Página 02  
Passivo da  
Folha 046  
Rubrica

**OITAVA:** A sociedade assume o ativo e passivo da empresa transformada.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

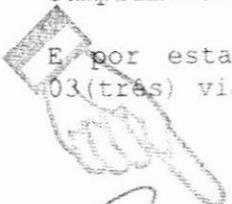
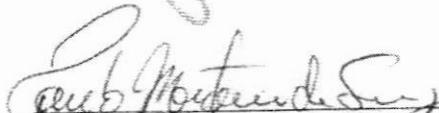
**DÉCIMA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de representarem a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicial, nomearem procuradores quando for o caso, assinar individualmente todo e qualquer documento que se fizer necessário, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

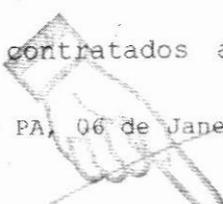
**DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Jacundá - Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Jacundá - PA, 06 de Janeiro de 2010.

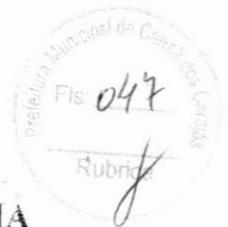
  
  
**PAULO MONTEIRO DE SOUZA**  
Sócio - Administrador

  
  
**JORGE LUIS DE OLIVEIRA**  
Administrador  
Sócio Admitido

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2010  
SOB Nº: 15201120111  
Protocolo: 10/003226-5, DE 13/01/2010

167690

  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL



## CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

Pagina 01

**JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Paranapuã - SP, solteiro, nascido no dia 16.08.1977, empresário, portador do CPF nº 181.430.018-06, cédula de identidade RG nº 28.416.535-9 SSPIIRGD - SP, residente e domiciliado a Rua Goiás, nº 179, Bairro Eletronorte, CEP 68.590-000, Jacundá - Para e **PAULO MONTEIRO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Tocantinópolis - TO, solteiro, nascido no dia 22.09.1950, empresário, portador do CPF nº 038.129.362-91, cédula de identidade RG nº 5159997 PCII - PA, residente e domiciliado na Rua Airton Senna, nº 202, Bairro Vila Rasteiro, CEP: 68590-000, Cidade de Jacundá, Estado do Pará únicos sócios da Sociedade Empresaria denominada **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio a Rua 13 de Setembro, nº 16, Bairro Centro, CEP 68.590-000, Jacundá - Pará, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob n.º 15201120111 de 03/03/2010, inscrito no CNPJ n.º 05.854.252/0001-00, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social conforme a seguir:

**PRIMEIRA:** É admitido na sociedade o Sr. **EULER CAMINHA PICANÇO**, brasileiro, natural de Belém - PA, solteiro, nascido no dia 03/09/1990, empresário, portador do CPF nº 529.760.842-20, cédula de identidade RG nº 4419438 2 via PCII - PA, residente e domiciliado na Rua Henrique Gurjão, nº 131, Bairro Reduto, CEP: 66.053-100, Cidade de Belém, Estado do Pará.

**SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **PAULO MONTEIRO DE SOUZA**, acima qualificado, que possui 30.000 (trinta mil) cotas do Capital Social, onde cede e transfere neste ato 10.000 (dez mil) das suas cotas que ora corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio integrante **EULER CAMINHA PICANÇO** e 20.000 (vinte mil) cotas que ora corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio remanescente **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação de todas suas cotas ora efetuadas perante todos os seus direitos e haveres da sociedade.

**TERCEIRA:** O Capital Social totalmente integralizado altera-se neste ato para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ficando distribuído em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado a sua diferença pelos sócios em moeda corrente do país neste ato, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
JORGE LUIS DE OLIVEIRA	190.000	190.000,00
EULER CAMINHA PICANÇO	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

PAULO



**QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

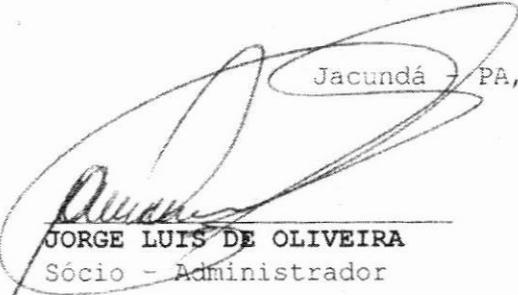
**QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicial, nomear procuradores quando for o caso, assinar individualmente todo e qualquer documento que se fizer necessário, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

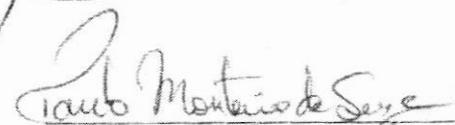
**SÉTIMA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Jacundá - PA, 12 de Março de 2010.

  
**JORGE LUIS DE OLIVEIRA**  
Sócio - Administrador

  
**EULER CAMINHA PICANCO**  
Sócio Admitido

  
**PAULO MONTEIRO DE SOUZA**  
Sócio Retirante



113



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**  
**BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP**  
**CNPJ nº 05.854.252/0001-00**

JORGE LUIS DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/08/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 181.430.018-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 28416535, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado no(a) RUA GOIAS, 139, ELETRONORTE, JACUNDÁ, PA, CEP 68.590-000, BRASIL. Na condição de único sócio da empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 05.854.252/0001-00, estabelecida a Rua 13 de Setembro, nº 16, Bairro Centro, CEP: 68.590-000, Cidade de Jacundá, Estado do Pará, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, em sessão do dia 07 de Novembro de 1978, sob o nº 15201120111. Resolve alterar e transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme as cláusulas seguintes.

### TIPO JURÍDICO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI – EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

### DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com teor a seguir.

### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI – EPP.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O objeto social será:  
(6209-1/00) – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

213  
213

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM IRELI  
BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPF**

**CNPJ nº 05.854.252/0001-00**

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 07 de Março de 1978 e sua duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa será exercida por **JORGE LUIS DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de assinar individualmente ou em conjunto todo e qualquer documento que se fizer necessário autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**DA DECLARAÇÃO**

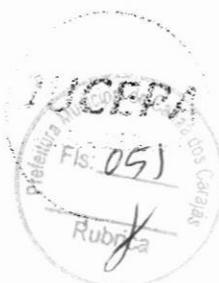
**CLÁUSULA NONA.** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**DO IMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



513  
84



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**  
**BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP**  
**CNPJ nº 05.854.252/0001-00**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JACUNDÁ - PA.

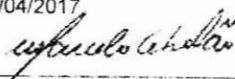
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JACUNDÁ - PA, 13 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIS DE OLIVEIRA  
CPF: 181.430.018-06



	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 SOB Nº: 15600176129 Protocolo: 17/659475-2, DE 05/04/2017
BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI EPP	 _____ MARCELO CEBOLÃO SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Cantá dos Carajás  
Fls. 052  
Rubrica

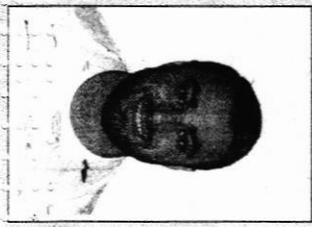
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8862-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



35306F4D

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.416.535-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2017

NOME **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
ISILDA FERREIRA DO CARMO OLIVEIRA

NATURALIDADE PARANAPUÁ - SP DATA DE NASCIMENTO 16/08/1977

DOC ORIGEM JALES SP PARANAPUÁ CN:LV.A6 /FLS.140V/Nº00230

CPF 181430018/06

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

015.754.495

ATA DE AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
WALDIRMAR MOREIRA IREJA - TABELIÃO  
RUA JACOBAL, 120 - CENTRO - JACUNDÁ - PA  
CEP 68590-000 - FONE 94 - 3345 3329  
cartorio@jacunda@hotmail.com

----- AUTENTICAÇÃO Nº 046604 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Jacundá, 19 de novembro de 2019. Em Test. \_\_\_\_\_ da verd

CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO - TABELIÃO  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----

JORGE LUIS PEDRA MOREIRA  
Tabelião

CLAUDIA R. DO NASCIMENTO  
Tabeliã Substitua  
Fone (94) 3345-3329

CARTÓRIO MOREIRA - JACUNDÁ - PA - O-REGISTRO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.854.252/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/11/1978</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BALSAMO SOFTWARE</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R 13 DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>16</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>68.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JACUNDA</b>
		UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(94) 3345-3375</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2020** às **09:22:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Código de Verificação

0NQ10WQ3

Número

1385

Exercício

2020

Fls: 054

Rubrica

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI-EPP

Inscrição Municipal

221002

Nome Fantasia

BALSAMO SOFTWARE

Endereço

13 DE SETEMBRO, 16, CENTRO - Jacundá

Atividade Principal

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNPJ

05.854.252/0001-00

Nº da Inscrição do Imóvel

15852

Área do Terreno (m<sup>2</sup>)

117,00

Área Total Construída (m<sup>2</sup>)

117,00

Área Utilizada (m<sup>2</sup>)

117,00

Horário de Funcionamento

De 08:00 Às 18:00

Observação

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00  
HORAS.

*Ismael Gonçalves Barbosa*  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

08/01/2020

Data de Validade

31/12/2020

CNPJ da Prefeitura : 05.854.633/0001-80

RUA PINTO SILVA, s/n, CENTRO, Jacundá - PA, CEP: 68.590-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://tributario.aspec.com.br/porta1.pa.jacunda/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

# TERMO DE ABERTURA

DIARIO  
Nº de Ordem 4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVIOZH4pVr3vpc62ya2TmCm-qfSYT3BoCFtEGqdn2Iba-2a50h08w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18143001806-JORGE LUIS DE OLIVEIRA | 72253649287-ANDERSON DA SILVA ALVES

Contém este livro 48 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 48 e servirá de Diário nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI  
Endereço: RUA 13 DE SETEMBRO, 16  
Bairro: Centro  
C.E.P.: 68590000  
Cidade.: JACUNDÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600176129 e arquivado em 01/11/1978.  
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 05854252000100

JACUNDÁ/PA, 26 de Março de 2020

ANDERSON DA SILVA ALVES  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.:72253649287  
R.G.:4262256 PCDI/PA  
C.R.C.:014180/O

JORGE LUIS DE OLIVEIRA  
TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F.:18143001806  
R.G.:28416535 SSP





# TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO  
N° de Ordem 4

Contém este livro 48 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 48 e servirá de Diário n° 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI  
Endereço: RUA 13 DE SETEMBRO, 16  
Bairro: Centro  
C.E.P.: 68590000  
Cidade.: JACUNDÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15600176129 e arquivado em 01/11/1978.  
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 05854252000100

JACUNDÁ/PA, 26 de Março de 2020

ANDERSON DA SILVA ALVES  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.:72253649287  
R.G.:4262256 PCDI/PA  
C.R.C.:014180/O

JORGE LUIS DE OLIVEIRA  
TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F.:18143001806  
R.G.:28416535 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aVIOZH4pVK3vpC62ya2TMcm-qFSYt3BoCFrEGqH2Iba-2a50h08w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18143001806-JORGE LUIS DE OLIVEIRA|72253649287-ANDERSON DA SILVA ALVES



Descrição	Nota	Classificação	Exercício
<b>Ativo (5)</b>			
<b>Circulante (10)</b>			
<b>Disponível (15)</b>			
Numerários em caixa (20)		1-1-01-01	456.346,02D
<b>=Disponível</b>			<b>****456.346,02D</b>
<b>Clientes (85)</b>			
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)		1-1-04-01	8.400,00D
<b>=Clientes</b>			<b>*****8.400,00D</b>
<b>=Total - Circulante</b>			<b>****464.746,02D</b>
<b>Ativo Não Circulante (370)</b>			
<b>Imobilizado (435)</b>			
Informática (475)		1-2-03-04	10.663,98D
<b>=Imobilizado</b>			<b>*****10.663,98D</b>
<b>Depreciação Acumulada (545)</b>			
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)		1-2-04-01	1.171,94C
<b>=Depreciação Acumulada</b>			<b>*****1.171,94C</b>
<b>=Total - Ativo Não Circulante</b>			<b>*****9.492,04D</b>
<b>=Total - Ativo</b>			<b>****474.238,06D</b>
***** (XXXXX) *****			

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04, folhas 38 a 46, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº de Arquivamento 209991798, Protocolo 204477085 de 26/03/2020, Chancela 219333464536.  
 A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

\_\_\_\_\_  
 JORGE LUIS DE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 181.430.018-06  
 RG: 28.416.535-9 Data Expedição:10/04/1992

\_\_\_\_\_  
 ANDERSON DA SILVA ALVES  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/PA: 014180/O-8

01/04/2020

Certifico o Registro em 01/04/2020  
 Arquivamento 20000650553 de 01/04/2020 Protocolo 204472059 de 01/04/2020 NIRE 15600176129  
 Nome da empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 51871556387552



[http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC89H0PQ1uXdmr6Aachave2=K7zjyVYD1IDmUw\\_BDKXow](http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC89H0PQ1uXdmr6Aachave2=K7zjyVYD1IDmUw_BDKXow)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18143001806-JORGE LUIS DE OLIVEIRA | 72253649287-ANDERSON DA SILVA ALVES





Descrição	Nota	Classificação	Exercic
<b>Passivo (680)</b>			
<b>Circulante (685)</b>			
<b>Fornecedores (765)</b>			
Pessoa Física e Pessoa Juridica (770)		2-1-03-01	2.099,31C
<b>=Fornecedores</b>			<b>*****2.099,31C</b>
<b>Tributos e Contribuições (790)</b>			
Tributos e Contribuições (795)		2-1-05-01	7.033,70C
Retenções de Imposto e Contribuições (840)		2-1-05-02	27,19C
<b>=Tributos e Contribuições</b>			<b>*****7.060,89C</b>
<b>Obrigações com Pessoal (930)</b>			
Salários (935)		2-1-06-01	6.715,20C
Participações (955)		2-1-06-03	2.200,93C
Honorários (980)		2-1-06-04	998,00C
<b>=Obrigações com Pessoal</b>			<b>*****9.914,13C</b>
<b>Contas a pagar (1070)</b>			
Outros Contas a Pagar (1075)		2-1-09-01	11.571,12C
<b>=Contas a pagar</b>			<b>*****11.571,12C</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>			<b>*****30.645,45C</b>
<b>Patrimônio líquido (1170)</b>			
<b>Capital Social (1175)</b>			
Capital Social (1176)		2-3-01-01	200.000,00C
<b>=Capital Social</b>			<b>****200.000,00C</b>
<b>Reservas (1195)</b>			
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits (1245)		2-3-02-03	10.296,31C
<b>=Reservas</b>			<b>*****10.296,31C</b>
<b>Lucros/Superávits ou Prejuízos/Déficits Acumulados (1325)</b>			
Lucros/Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)		2-3-03-01	233.296,30C
<b>=Lucros/Superávits ou Prejuízos/Déficits Acumulados</b>			<b>****233.296,30C</b>
<b>=T o t a l - Patrimônio líquido</b>			<b>****443.592,61C</b>
<b>=T o t a l - Passivo</b>			<b>****474.238,06C</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*  
 Reconhecemos a exatidão do presente balanço, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04, folhas 38 a 46, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº de Arquivamento 209991798, Protocolo 204477085 de 26/03/2020, Chancela 219333464536.  
 A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

JORGE LUIS DE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 181.430.018-06  
 RG: 28.416.535-9 Data Expedição: 10/04/1992

ANDERSON DA SILVA ALVES  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/PA: 014180/O-8

01/04/2020



Certifico o Registro em 01/04/2020  
 Arquivamento 20000650553 de 01/04/2020 Protocolo 204472059 de 01/04/2020 NIRE 15600176129  
 Nome da empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 51871556387552

http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnsCA9H0FQ1uXdmr6A&chave2=K72JyVYD1IDatWx\_EDMXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18143001806-JORGE LUIS DE OLIVEIRA | 72255649287-ANDERSON DA SILVA ALVES

**1 OPERACIONAL**

A Sociedade BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI é uma sociedade Individual de responsabilidade limitada, com sede no Estado Pará, à Rua 13 de Setembro, nº 16, Bairro Centro, Município de Jacundá, e tem como principal objetivo Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, foi constituída em 07/11/1978 conforme seu documento constitutivo.

**2 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS**

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI do período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04, folhas 38 a 46, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº de Arquivamento 209991798, Protocolo 204477085 de 26/03/2020, Chancela 219333464536.

A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

JORGE LUIS DE OLIVEIRA  
Administrador

CPF: 181.430.018-06

RG: 28.416.535-9 Data Expedição: 10/04/1992

ANDERSON DA SILVA ALVES  
Tecnico em Contabilidade

CRC/PA: 014180/O-8

01/04/2020

Certifico o Registro em 01/04/2020

Arquivamento 20000650553 de 01/04/2020 Protocolo 204472059 de 01/04/2020 NIRE 15600176129

Nome da empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51871556387552



**BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI**

CNPJ : 05.854.252/0001-00 Nire: 15600176129 01/11/1978

Balanco Patrimonial em 31/12/2019

CALCULOS CONTABILIDADE EIRELI



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 474.238,06 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Jacundá, 31 de dezembro de 2019

---

**JORGE LUIS DE OLIVEIRA**

Administrador

CPF: 181.430.018-06

RG: 28.416.535-9 Orgão: SSP/SP

Expedição: 10/04/1992

---

**ANDERSON DA SILVA ALVES**

TEC.CONTABIL

CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8

RG: 4262256 Orgão: PCII/PA

Expedição:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%hSC9H0F0LUXdmr6A&chave2=K72jyVYD1IDmDwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18143001806-JORGE LUIS DE OLIVEIRA|72253649287-ANDERSON DA SILVA ALVES

01/04/2020

Certifico o Registro em 01/04/2020

Arquivamento 20000650553 de 01/04/2020 Protocolo 204472059 de 01/04/2020 NIRE 15600176129

Nome da empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI

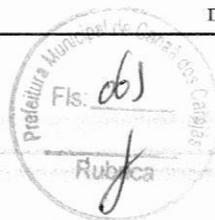
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 51871556387552





Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	1435	598.698,14C
<b>=Receita de serviços</b>			<b>****598.698,14C</b>
<b>=Receita sobre Serviços</b>			<b>****598.698,14C</b>
<b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços</b>			<b>****598.698,14C</b>
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita			
DAS - Simples Nacional	3-2-01-01-06	2149	61.658,04D
<b>=Dedução da Receita</b>			<b>*****61.658,04D</b>
<b>=Dedução de receita sobre vendas</b>			<b>*****61.658,04D</b>
<b>=T o t a l - Dedução de receita</b>			<b>*****61.658,04D</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>****537.040,10C</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empwYnSCA9H0PQlUxdr6A&chave2=K72jYVYD1IDmUw\_BDMXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18143001806-JORGE LUIS DE OLIVEIRA|2253649287-ANDERSON DA SILVA ALVES

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04, folhas 38 a 46, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº de Arquivamento 209991798, Protocolo 204477085 de 26/03/2020, Chancela 219333464536.  
 A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

JORGE LUIS DE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 181.430.018-06

ANDERSON DA SILVA ALVES  
 Tec. Contabil  
 CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8

01/04/2020

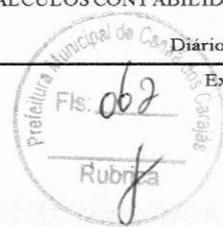


Certifico o Registro em 01/04/2020  
 Arquivamento 20000650553 de 01/04/2020 Protocolo 204472059 de 01/04/2020 NIRE 15600176129  
 Nome da empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 5187155638752





Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria			
Despesas com Pró-Labore	4-3-01-01-09	1876	29.500,00D
<b>=Despesas com Gestores/Diretoria</b>			<b>*****29.500,00D</b>
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	1885	79.477,99D
Décimo Terceiro Salário	4-3-01-02-04	1900	7.464,67D
Férias	4-3-01-02-05	1905	9.730,66D
<b>=Despesas com Empregados</b>			<b>*****96.673,32D</b>
Despesas com Indenizações			
Férias Indenizadas	4-3-01-03-02	1940	2.666,66D
Rescisão de Contrato	4-3-01-03-04	1946	2.200,00D
<b>=Despesas com Indenizações</b>			<b>*****4.866,66D</b>
Despesas com Encargos Sociais			
FGTS	4-3-01-04-02	1965	7.720,52D
FGTS Rescisório	4-3-01-04-04	287	2.482,83D
<b>=Despesas com Encargos Sociais</b>			<b>*****10.203,35D</b>
Despesas com Formação Profissional			
Formação Profissional	4-3-01-05-01	1980	150,00D
<b>=Despesas com Formação Profissional</b>			<b>*****150,00D</b>
<b>=Despesas com Pessoal</b>			<b>****141.393,33D</b>
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Honorários de Consultoria Contabil	4-3-02-01-03	2040	12.832,00D
<b>=Remuneração por Serviços de Terceiros</b>			<b>*****12.832,00D</b>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empwYnSGn9H0PQ1uXdmr6A&chave2=K72jyYD1IDmUw\_BDMXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18143001806-JORGE LUIS DE OLIVEIRA/12253649287-ANDERSON DA SILVA ALVES

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04, folhas 38 a 46, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº de Arquivamento 209991798, Protocolo 204477085 de 26/03/2020, Chancela 219333464536.  
 A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

JORGE LUIS DE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 181.430.018-06

ANDERSON DA SILVA ALVES  
 Tec. Contabil  
 CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8

01/04/2020



Certifico o Registro em 01/04/2020  
 Arquivamento 20000650553 de 01/04/2020 Protocolo 204472059 de 01/04/2020 NIRE 15600176129  
 Nome da empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 51871556387552

Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
<b>=Despesas com Serviços de Terceiros</b>			<b>*****12.832,00D</b>
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel	4-3-03-01-01	2080	9.000,00D
<b>=Despesas com Localização e Manutenção</b>			<b>*****9.000,00D</b>
Despesas com Expediente			
Material de Expediente	4-3-03-02-01	2120	1.171,80D
Manutenção de Softwares	4-3-03-02-05	2136	129.985,62D
Material de Uso e Consumo	4-3-03-02-06	2121	79,60D
<b>=Despesas com Expediente</b>			<b>****131.237,02D</b>
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			
Combustível	4-3-03-03-04	2160	645,84D
<b>=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos</b>			<b>*****645,84D</b>
Despesas com Comunicação			
Internet	4-3-03-04-04	2181	6.000,00D
<b>=Despesas com Comunicação</b>			<b>*****6.000,00D</b>
Despesas com Locação			
Despesas com Hospedagem	4-3-03-05-04	532	932,00D
<b>=Despesas com Locação</b>			<b>*****932,00D</b>
Despesas com Bens de Uso Próprio			
Depreciações	4-3-03-07-01	2245	1.171,94D
<b>=Despesas com Bens de Uso Próprio</b>			<b>*****1.171,94D</b>
<b>=Despesas com Localização e Funcionamento</b>			<b>****148.986,80D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>****303.212,13D</b>

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04, folhas 38 a 46, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº de Arquivamento 209991798, Protocolo 204477085 de 26/03/2020, Chancela 219333464536.  
A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

JORGE LUIS DE OLIVEIRA  
Administrador  
CPF: 181.430.018-06

ANDERSON DA SILVA ALVES  
Tec. Contabil  
CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8

01/04/2020



Certifico o Registro em 01/04/2020  
Arquivamento 20000650553 de 01/04/2020 Protocolo 204472059 de 01/04/2020 NIRE 15600176129  
Nome da empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 51871556387552

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18143001806-JORGE LUIS DE OLIVEIRA|72253649287-ANDERSON DA SILVA ALVES



Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
Despesas com Tributos			
Tributos			
Impostos			
Impostos e Taxas Diversas	4-4-01-01-04	2382	499,56D
<b>=Impostos</b>			<b>*****499,56D</b>
<b>=Tributos</b>			<b>*****499,56D</b>
<b>=Total - Despesas com Tributos</b>			<b>*****499,56D</b>
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesas por Pagamentos em Atraso			
Despesas por Pagamentos em Atraso	4-5-04-03-01	2585	32,11D
<b>=Despesas por Pagamentos em Atraso</b>			<b>*****32,11D</b>
<b>=Outras Despesas Financeiras</b>			<b>*****32,11D</b>
<b>=Total - Despesas Financeiras</b>			<b>*****32,11D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>****303.743,80D</b>



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 537.040,10C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 303.743,80D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*233.296,30

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04, folhas 38 a 46, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº de Arquivamento 209991798, Protocolo 204477085 de 26/03/2020, Chancela 219333464536.  
 A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

JORGE LUIS DE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF: 181.430.018-06

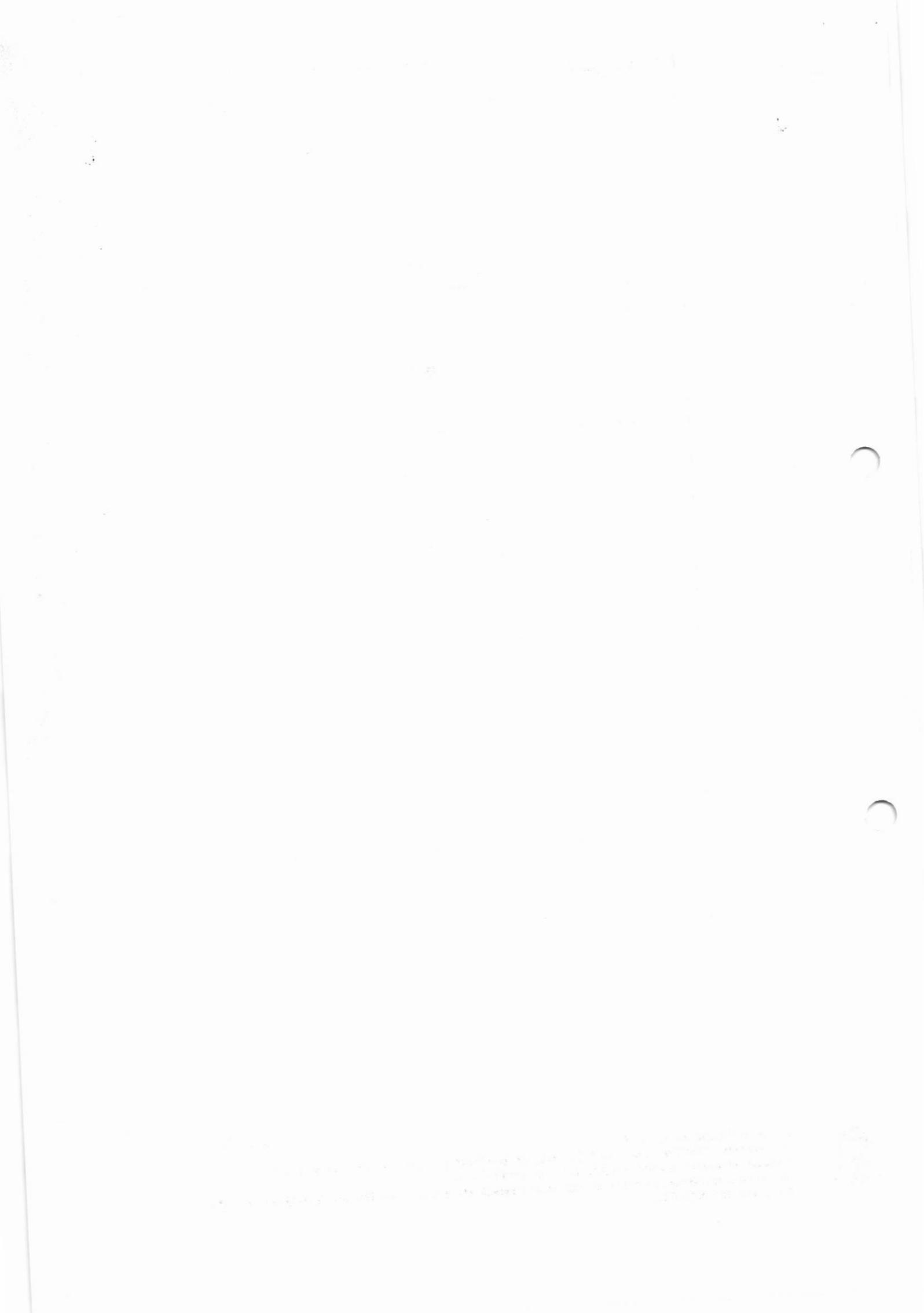
ANDERSON DA SILVA ALVES  
 Tec. Contabil  
 CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8

01/04/2020



Certifico o Registro em 01/04/2020  
 Arquivamento 20000650553 de 01/04/2020 Protocolo 204472059 de 01/04/2020 NIRE 15600176129  
 Nome da empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 51871556387552

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw/nscga9h0p0j1uXdmr6&chave2=K72jyVYD11DmUwx\_BDXXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18143001806-JORGE LUIS DE OLIVEIRA|72253649287-ANDERSON DA SILVA ALVES





Professora Marcellei de  
Fls. 065  
Rutka

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYmSC9H0PQ1uXdmr6A&chave2=K72jyYTD1IDmTwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18143001806-JORGE LUIS DE OLIVEIRA|72253649287-ANDERSON DA SILVA ALVES

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 233.296,30 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS Reais E TRINTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

JACUNDÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

\_\_\_\_\_  
JORGE LUIS DE OLIVEIRA  
Administrador  
CPF: 181.430.018-06

\_\_\_\_\_  
ANDERSON DA SILVA ALVES  
TEC.CONTABIL  
CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8

01/04/2020



Certifico o Registro em 01/04/2020  
Arquivamento 20000650553 de 01/04/2020 Protocolo 204472059 de 01/04/2020 NIRE 15600176129  
Nome da empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 51871556387552



204472059



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI
PROTOCOLO	204472059 - 01/04/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600176129  
CNPJ 05.854.252/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2020  
SOB N: 20000650553

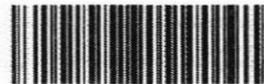
#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72253649287 - ANDERSON DA SILVA ALVES  
Cpf: 18143001806 - JORGE LUIS DE OLIVEIRA

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

01/04/2020





204472059



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI
PROTOCOLO	204472059 - 01/04/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600176129  
CNPJ 05.854.252/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2020  
SOB N: 20000650553

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

01/04/2020

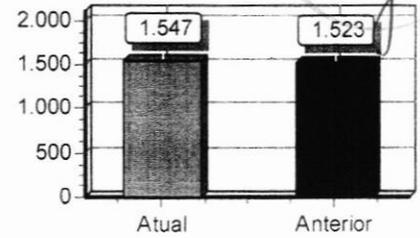




**Solvência Geral**

Ativo	474.238,06	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	30.645,45	= 15,47 ✓

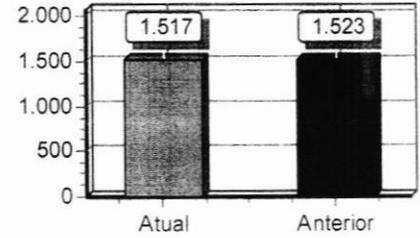
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1547 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	464.746,02	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	30.645,45	= 15,17 ✓

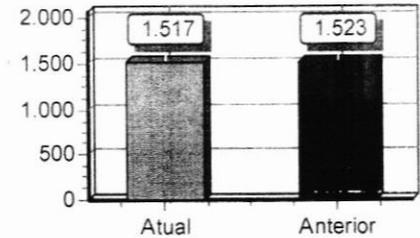
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,17 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	464.746,02	
<hr/>		
Passivo Circulante	30.645,45	= 15,17 ✓

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,17 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Jacundá, 31 de dezembro de 2019.

JORGE LUIS DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 181.430.018-06

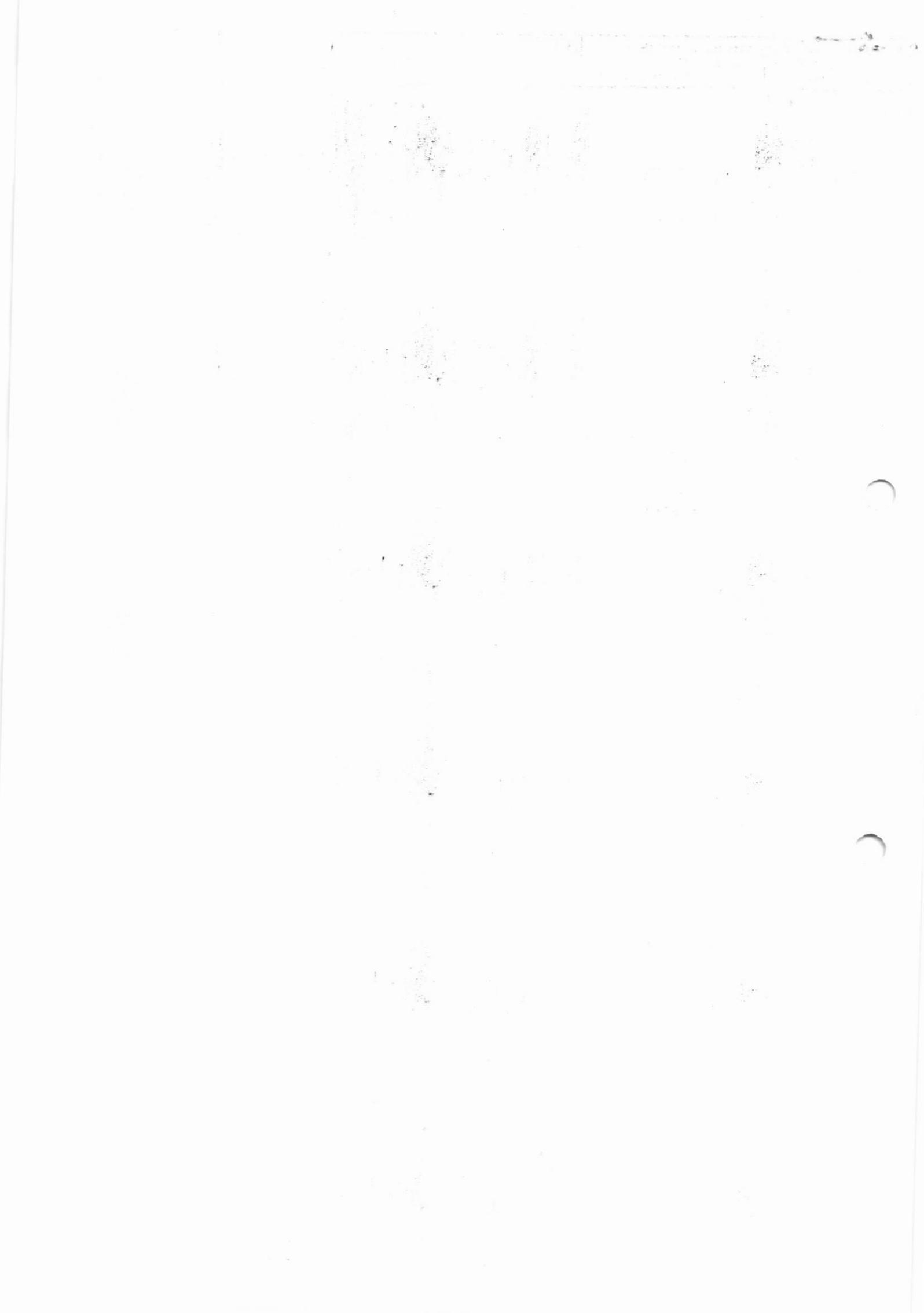
RG: 28.416.535-9 Data Expedição: 10/04/1992

ANDERSON DA SILVA ALVES

Tec. Contabil

CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8

RG: 4262256 Expedição:

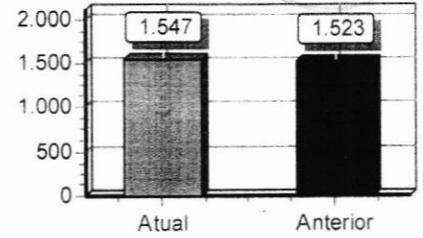


Folha: 009  
1  
Rubrica

Solvência Geral

Ativo	474.238,06	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	30.645,45	= 15,47%

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1547 % do capital de terceiros.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

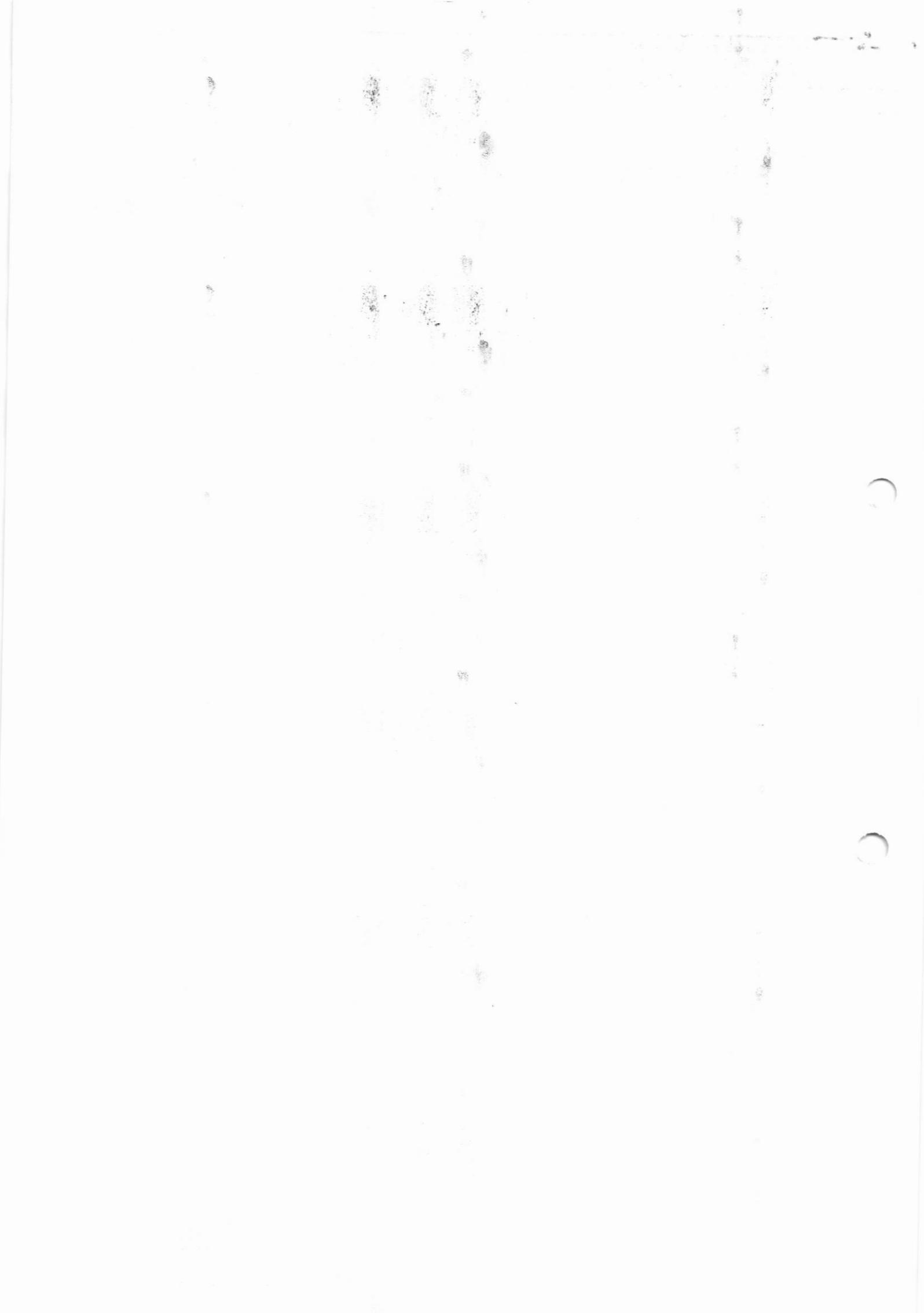
Jacundá, 31 de dezembro de 2019.

JORGE LUIS DE OLIVEIRA

Administrador  
CPF: 181.430.018-06  
RG: 28.416.535-9 Data Expedição: 10/04/1992

ANDERSON DA SILVA ALVES

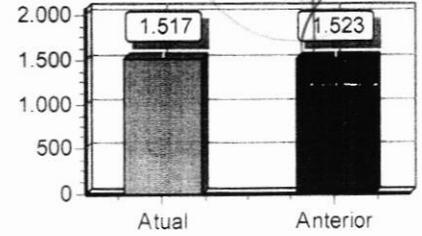
Tec. Contabil  
CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8  
RG: 4262256 Expedição:



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	464.746,02	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	30.645,45	= 15,17

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,17 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Jacundá, 31 de dezembro de 2019.

JORGE LUIS DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 181.430.018-06

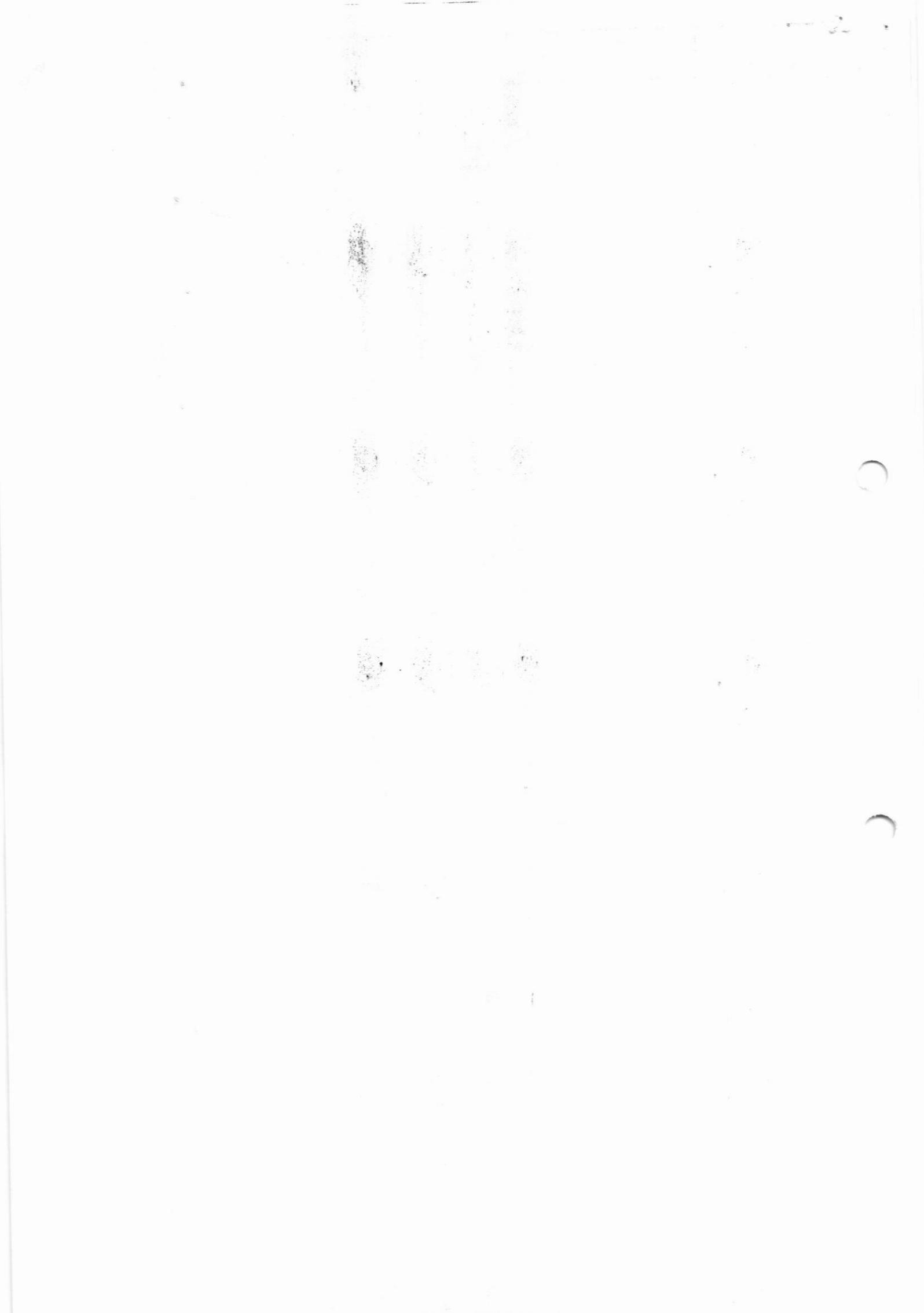
RG: 28.416.535-9 Data Expedição: 10/04/1992

ANDERSON DA SILVA ALVES

Tec. Contabil

CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8

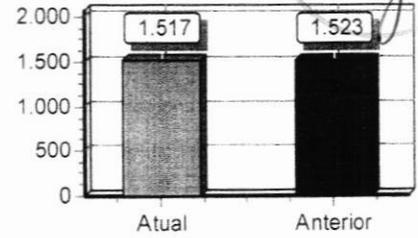
RG: 4262256 Expedição:





Liquidez Corrente

Ativo Circulante	464.746,02	
Passivo Circulante	30.645,45	= 15,17



Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,17 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Jacundá, 31 de dezembro de 2019.

JORGE LUIS DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 181.430.018-06

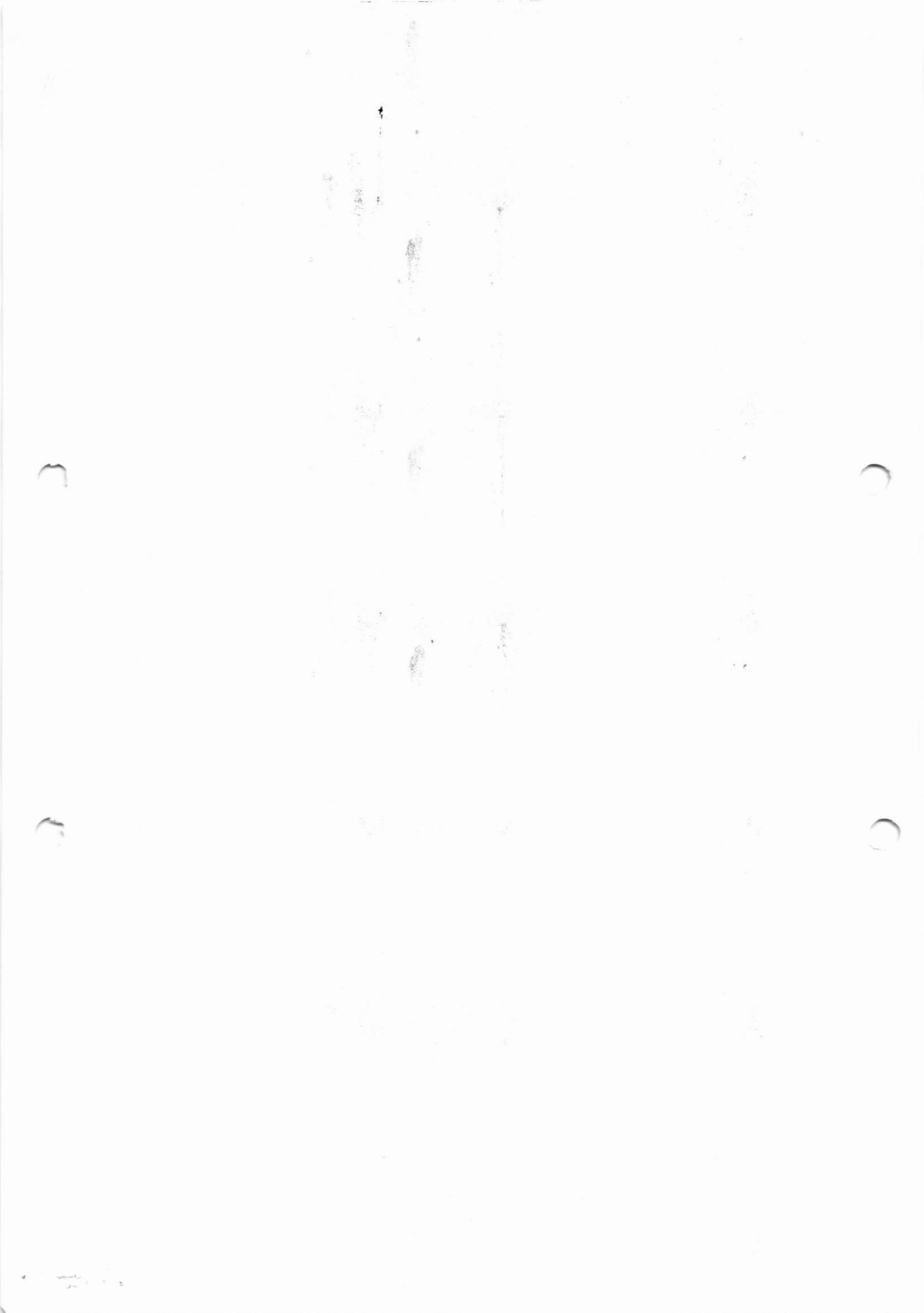
RG: 28.416.535-9 Data Expedição: 10/04/1992

ANDERSON DA SILVA ALVES

Tec. Contabil

CPF: 722.536.492-87 CRC: 014180/O-8

RG: 4262256 Expedição:





# BÁLSAMO SOFTWARE

CNPJ: 05.854.252/0001-00

BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP

e-mail: balsamosoftware@hotmail



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

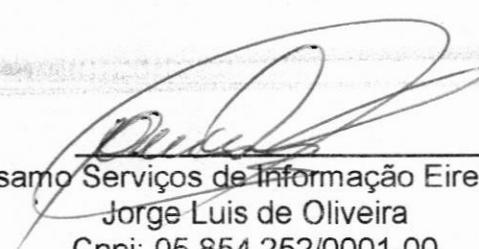
A Empresa Bálsamo Serviços de Informação Eireli-Epp, estabelecida na Rua 13 de Setembro nº 16, centro, Jacundá-Pa, inscrita no CNPJ sob nº 05.854.252/0001-00, neste ato representado por seu Representante Legal, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser verdade assina a presente.

Jacundá, 17 de abril de 2020.

  
Bálsamo Serviços de Informação Eireli-Epp  
Jorge Luis de Oliveira  
Cnpj: 05.854.252/0001-00

Rua 13 de Setembro, 16 – Centro - Fone: (94) 3345-3375

CEP: 68590-000 -Jacundá - Pará



# BÁLSAMO SOFTWARE

CNPJ: 05.854.252/0001-00

BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP

e-mail: balsamosoftware@hotmail.com

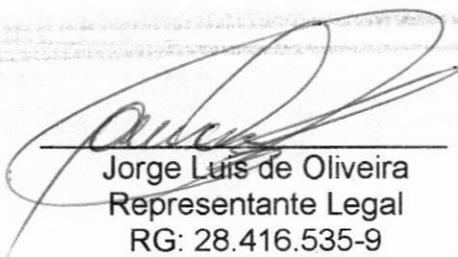


## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO

A empresa Bálsamo Serviços de Informação Eireli-Epp portadora do CNPJ N° 05.854.252/0001-00 localizada na Rua 13 de setembro n°16, na cidade de Jacundá, estado do Pará, através de seu Proprietário Jorge Luis de Oliveira CPF: 181.430.018-06, juntamente com o seu representante legal, declara para devidos fins de direitos, a inexistência de vínculo pessoal, técnico, de responsabilidade ou qualquer outro, relativo aos seus sócios, diretamente ou através de sociedade que possam fazer parte, isoladamente ou em conjunto, para com o Poder Público Municipal, devendo ser declarado expressamente qualquer vínculo que possa existir, seja Pessoa Física ou Jurídica, para fins de Processo Licitatório, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços e locação de software para automação de tarefas que integram os serviços de arrecadação, junto com a secretaria municipal de finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais,

Jacundá, 17 de abril de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luis de Oliveira  
Representante Legal  
RG: 28.416.535-9  
Cpf: 181.430.018-06



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.613.320/0001-80

---



**ATESTADO**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponta-PA , por meio do seu representante legal o Prefeito Carlos Feitosa Castro, portador do CPF 288.312.842-15, ATESTA que a empresa BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ N °- 05.854.252/0001-00 empresa estabelecida à Rua 13 de setembro n° 16, Bairro Centro, CEP 68590-000, na cidade de Jacundá/PA, , fornece o **serviço de locação de softwares de Contabilidade, Folha de pagamento e Tributos** para esta prefeitura desde 02/01/2017, estando estes em perfeitas condições técnicas de uso.

Jacundá, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS FEITOSA Assinado de forma digital  
CASTRO:2883128 por CARLOS FEITOSA  
4215 CASTRO:28831284215  
Dados: 2019.01.02  
09:42:06 -03'00'  
Carlos Feitosa Castro  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ**

**PODER EXECUTIVO**

**CNPJ: 05.171.921/0001-30**

**Estado do Pará**



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Inhangapi-PA , por meio do seu representante legal o Prefeito Egilásio Alves Feitosa, portador do CPF 327.948.432-49, declara para-os devidos fins que a empresa BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ N °- 05.854.252/0001-00 empresa estabelecida à Rua 13 de setembro nº 16, Bairro Centro, CEP 68590-000, na cidade de Jacundá, Estado do Pará, fornece o **serviço de locação de softwares de Contabilidade, Folha de pagamento e Tributos** para a prefeitura de Inhangapi, estando estes em perfeitas condições técnicas de uso.

Jacundá, 02 de janeiro de 2019.

EGILASIO ALVES  
FEITOSA:32794  
843249

Assinado de forma digital  
por EGILASIO ALVES  
FEITOSA:32794843249  
Dados: 2019.01.02  
09:40:57 -03'00'

Egilásio Alves Feitosa  
Prefeito Municipal



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600176129	05.854.252/0001-00	01/11/1978	01/11/1978
Endereço: RUA 13 DE SETEMBRO, 16, Centro, JACUNDÁ, PA - CEP: 68590000			
OBJETO SOCIAL			
SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
JORGE LUIS DE OLIVEIRA 181.430.018-06	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 12/04/2019	Número 20000602420	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidacao.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidacao.aspx) - Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 18 de Novembro de 2019

  
Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

194923738

página: 1/1



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 3115955713054 CPF SOLICITANTE: 181.430.018-06 NIRE: 15600176129 EMITIDA: 18/11/2019 PROTOCOLO: 194923738

10





## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE JACUNDÁ

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI, CNPJ 05.854.252/0001-00, residente em RUA 13 DE SETEMBRO, Nº 16, BAIRRO CENTRO, JACUNDÁ/PA, CEP 68590-000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 18 dezembro, 2019

*Luana Maria Moreira Branches Xavier*  
LUANA MARIA MOREIRA BRANCHES XAVIER  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE JACUNDA  
COMARCA DE JACUNDÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis:

Certidão expedida gratuitamente em : 18/12/2019 09:56:29

CONTROLE: 12180907133862

Válida até 17/03/2020 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (luana.rodrigues)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 607, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

Declara situação de emergência nos Municípios da Região Metropolitana de Belém em virtude da ocorrência de impacto a nível adverso severo ou chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III, V e XXI, da Constituição Estadual, e Considerando as chuvas intensas ocorridas desde o dia 7 de março de 2020 na Região Metropolitana de Belém, que causaram diversos eventos adversos tais como alagamentos de vários bairros, múltiplas quedas de árvores, desmoronamentos e enxurradas, com aumento substancial de ocorrências registradas pelo Corpo de Bombeiros Militar;

Considerando a competência estabelecida no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando o Parecer Técnico nº 04/DIVOP/CEDEC-PA da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e as informações constantes no Processo nº 2020/218558,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada a existência de situação de emergência em virtude da ocorrência de impacto a nível adverso severo ou chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), ocorridas a partir do dia 7 de março de 2020 até a presente data, no âmbito da Região Metropolitana de Belém.

Art. 2º Em conformidade com o estabelecido no art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade cause danos.

Art. 3º Ficam autorizados os órgãos estaduais a procederem contratações emergenciais que se fizerem necessárias ao atendimento das emergências decorrentes do evento descrito no art. 1º deste Decreto, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, limitando-se a sua eficácia ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do início da vigência. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de março de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO Nº 608, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

Regulamenta a concessão de benefício eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de calamidade pública e de situação de emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2020 no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes para garantir assistência a famílias em vulnerabilidade social atingidas pelas fortes chuvas e alagamentos que atingem o Estado no primeiro quadrimestre do ano, garantindo recursos financeiros mínimos ao recomeço dessas famílias;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na Lei Estadual nº 7.789, de 9 de janeiro de 2014, e no § 2º do art. 23 da Lei Estadual nº 8.891, de 23 de julho de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Este Decreto estabelece as regras de concessão de benefício eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de calamidade pública e de situação de emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre do ano de 2020 no Estado do Pará.

Art. 2º O benefício previsto no art. 1º deste Decreto será prestado na forma de auxílio financeiro, em parcela única, no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) por família atingida, destinando-se a prover capacidade financeira para a recomposição dos danos causados à sua moradia e aos bens móveis nela existentes.

Art. 3º O benefício será destinado às famílias que atendam, cumulativamente, as seguintes condições:

I - possuir renda familiar de até três (três) salários mínimos;

II - residir em imóvel que tenha sido direta e gravemente atingido por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, conforme:

a) Decreto Municipal de declaração de calamidade pública ou situação de emergência que tenha sido devidamente homologado pelo Estado do Pará, na forma § 3º do art. 2º da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993; ou

b) Decreto Estadual de declaração de calamidade pública ou situação de emergência.

§ 1º Entende-se como família, para fins deste Decreto, o conjunto de pessoas com vínculos afetivos que residam em um mesmo imóvel.

§ 2º A verificação do cumprimento do requisito do inciso I do art. 3º deste Decreto poderá ser feito por meio de autodeclaração do beneficiário, que responderá pela veracidade das informações prestadas.

Art. 4º O cadastramento das famílias beneficiadas pelo disposto neste Decreto é de responsabilidade da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e será realizado até 30 de abril de 2020.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Assistência Social, Emprego e Renda (SEASTER) e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-Pará) atuarão em conjunto com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil para cadastramento das famílias em cumprimento aos requisitos previstos neste Decreto.

Art. 5º Realizado o cadastramento e verificado o cumprimento dos requisitos deste Decreto, o pagamento do auxílio pecuniário será feito por meio de cartão magnético fornecido pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ S/A).

Art. 6º O benefício deverá ser utilizado pelo beneficiário para saques nas agências do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ S/A), no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da liberação.

Parágrafo único. A não utilização ou o saldo remanescente não utilizado no período previsto no *caput* deste artigo deverá ser devolvido pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ S/A) ao Tesouro Estadual, independentemente de comunicação ao beneficiário.

Art. 7º Os recursos necessários ao pagamento do auxílio financeiro, correrão pelas dotações já consignadas no Tesouro Estadual que serão destacados ou realocados à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil a quem competirá a execução, transitoriamente do benefício, a famílias atingidas pelas fortes chuvas e alagamentos.

Art. 8º A relação com os beneficiários deste Decreto será divulgada no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a liberação do benefício.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de março de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO Nº 609, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do corona vírus COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do corona vírus COVID-19.

Art. 2º Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte:

I - o licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, com audiência maior ou igual a 500 (quinhentas) pessoas;

II - a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência, na forma do Decreto Estadual nº 333, de 4 de outubro de 2019;

III - deslocamento nacional ou internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública Estadual, salvo autorização expressa do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado;

IV - atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, quando este puder ser mantido de modo eletrônico ou telefônico; e

V - agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Estadual, ainda que fora do prazo mencionado no *caput* deste artigo, enquanto estiver vigente o presente Decreto.

Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta poderão, a seu critério, autorizar:

I - a realização de teletrabalho, especialmente aos servidores e empregados públicos que:

a) tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

b) apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou

c) apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) deverão publicar protocolo de atendimento aos servidores e empregados públicos que se ausentarem na forma do inciso II do *caput* deste artigo, especialmente para fins de investigação e controle epidemiológico.

Art. 4º Observado o disposto neste Decreto, fica mantido o expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, incluindo-se a rede pública estadual de ensino.

Art. 5º Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) deverá adotar medidas complementares de controle sanitário nos portos, aeroportos, terminais rodoviários e hidroviários do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de março de 2020.

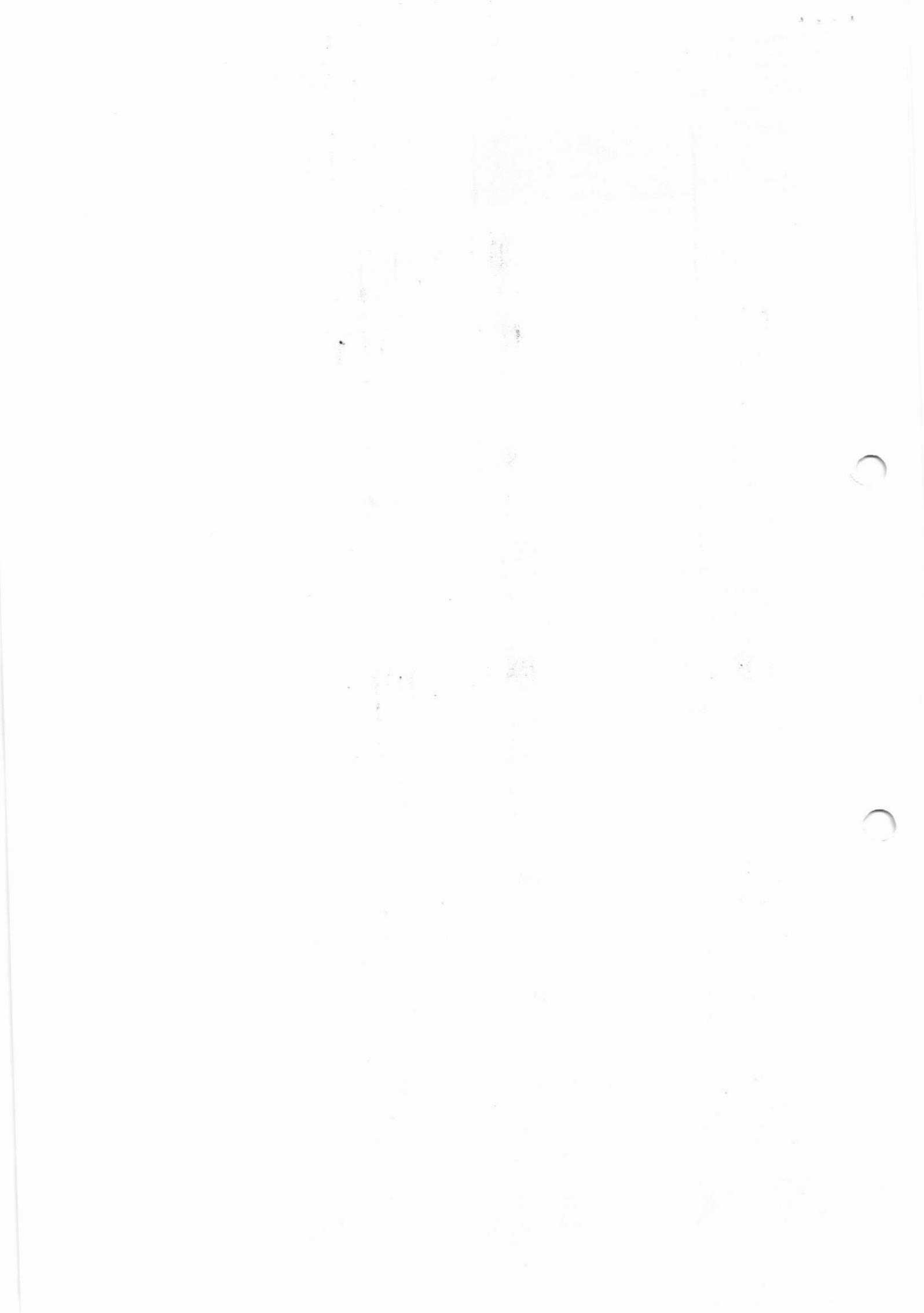
**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 534258**



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br), segunda-feira, 16 de março de 2020 às 19:01:19.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI**  
**CNPJ: 05.854.252/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:16 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **D26C.3C54.14B0.1708**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA EPP**Inscrição Estadual:** 15.084.821-8**CNPJ:** 05.854.252/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:39:40 do dia 01/04/2020**Válida até:** 28/09/2020**Número da Certidão:** 702020080193371-5**Código de Controle de Autenticidade:** 2EE6DF0B.71A7C570.F357CEC6.726F1EE9**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA EPP**Inscrição Estadual:** 15.084.821-8**CNPJ:** 05.854.252/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:39:40 do dia 01/04/2020**Válida até:** 28/09/2020**Número da Certidão:** 702020080193372-3**Código de Controle de Autenticidade:** 931C74D5.D4779D9E.618E7F61.098B3D87**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA**  
**SEC. MUN. DE TERRAS PATRIMONIAIS**

Código de Verificação

W9UEUUTE



# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº: 1885

## DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

05.854.252/0001-00

Nome/Razão Social

BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI-EPP

Endereço

RUA 13 DE SETEMBRO, 16, CENTRO, Jacundá - PA, CEP: 68.590-000

## ATIVIDADE PRINCIPAL

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Requerida em: 01 de Abril de 2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 30 de Junho de 2020

Jacundá - PA, 01 de Abril de 2020



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:  
<http://tributario.aspec.com.br/portal.pa.jacunda>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.854.252/0001-00

**Razão Social:** BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

**Endereço:** //// 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2020 a 22/04/2020

**Certificação Número:** 2020032403494907058806

Informação obtida em 01/04/2020 09:26:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.854.252/0001-00

Certidão nº: 7531176/2020

Expedição: 01/04/2020, às 09:33:10

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.854.252/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Carajás  
Fls: 084  
Rubrica

Página 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA**  
**SEC. MUN. DE TERRAS PATRIMONIAIS**



N° de Inscrição		<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	
221002			
Nome Empresarial (Razão Social)		CNPJ	
BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI-EPP		05.854.252/0001-00	
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)			
BALSAMO SOFTWARE			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal			
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários			
Código		Descrição	
Código e Descrição da Natureza Jurídica			
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)			
Logradouro		Número	Complemento
RUA 13 DE SETEMBRO		16	
CEP	Bairro	Município	UF
68.590-000	CENTRO	Jacundá	PA
Substituto Tributário	Regime de Tributação		
Não	1 - NORMAL		
Optante do Simples Nacional			
Sim			

<b>Data da Emissão</b>
19/11/2019 13:54:43